



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 07 de março de 2024.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 016/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos a presente proposição que tem por objetivo adequar a redação da Lei Municipal nº 2.570/2024, recentemente aprovada e sancionada.

Verificamos após a aprovação de que não seria viável a alteração estabelecida no §6º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.167/2027, por isto da necessidade de sua revogação.

Outrossim, através do presente Projeto de Lei, apresentamos a necessidade de alteração na redação do caput do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.164/2017. Perfaz neste sentido, a devida alteração, dando-se a nova redação, como disposto neste Projeto.

Notadamente, a Lei nº 2.570/2024, apresentou alterações na Lei nº 2.167/2017 e na Lei nº 2.164/2017.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.570/2024 e LEI Nº 2.164/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §6º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.167/2017, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.570/2024.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 8º, caput da Lei Municipal nº 2.164/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública”.

Art. 3º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.570/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de março de 2024.

Despacho: COMISSÃO

Data: 13/03/2024

Marcelo Gomes Van C. de Souza
Presidente 1º Secretário

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: _____

Data: 1/1

Marcelo Gomes Van C. de Souza
Presidente 1º Secretário